

## A EDUCAÇÃO PARA JACQUES MARITAIN: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CONCEITOS DE DEMOCRACIA E CIDADANIA

*EDUCATION FOR JACQUES MARITAIN: CONSIDERATIONS ON CONCEPTS OF DEMOCRACY AND CITIZENSHIP*

## EDUCACIÓN PARA JACQUES MARITAIN: CONSIDERACIONES SOBRE EL CONCEPTOS EN DEMOCRACIA Y CIUDADANÍA

*Bruna Castelhana de OLIVEIRA<sup>1</sup>*

*Terezinha OLIVEIRA<sup>2</sup>*

*Larissa Moreira da COSTA<sup>3</sup>*

**Resumo:** Este artigo analisou, em linhas gerais, a proposta educacional de Jacques Maritain (1882-1973), considerando os conceitos de democracia e cidadania em relação à influência que o autor teve de Alexis de Tocqueville (1805-1859). As fontes que possibilitaram esse estudo foram *Rumos da Educação*, de Jacques Maritain e *A Democracia na América*, de Alexis de Tocqueville. A proposta visou, também, investigar a importância desses conceitos na formação do indivíduo como cidadão participante da democracia, destacando o caminho que a educação deveria seguir para ensinar, segundo Maritain, os valores morais para a sociedade. Observe-se que nossa pesquisa é de cunho bibliográfico e, em relação aos pressupostos teóricos, seguimos as pegadas da História Social, proposto por Marc Bloch (1886-1944).

**Palavras chaves:** cidadania, democracia, educação.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em nosso estudo, consideramos que a proposta educacional de Jacques Maritain (1882-1973) destaca a importância dos valores morais na constituição do indivíduo. De acordo com o autor (1968), esses valores poderiam estimular e promover a conscientização, desde o início do processo educacional no qual a pessoa está inserida,

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Maringá, Paraná, Brasil. Email: brunacastelhana2014@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3967-8439>

<sup>2</sup> Professora Associada da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Educação. Bolsista produtividade CNPq/1D. Maringá, Paraná, Brasil. Email: teleoliv@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5349-1059>

<sup>3</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá. Maringá, Paraná, Brasil. Email: larehmoreira@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7845-4553>  
<http://doi.org/10.36311/1519-0110.2020.v21n2.p175-188>

para que desenvolva a capacidade de pensar por si mesmo, com base na liberdade que possui, levando-a a dispor de seu próprio posicionamento.

Assim, esse artigo tece considerações sobre esta proposta de educação, examinando em que medida o indivíduo, como cidadão inserido no sistema político democrático, é livre e consciente de sua liberdade como condição, de autonomia e de autorreflexão. Em virtude desse pressuposto, buscamos destacar como a educação pode desenvolver essas potencialidades, no indivíduo, e a importância desse conhecimento para a formação do ser humano.

A nosso ver, as fontes históricas permitem a realização deste estudo, pois proporcionam pesquisas no campo da História Social. “Com mais forte razão, o escrito facilita imensamente [entre gerações às vezes muito afastadas] essas transferências de pensamento que fazem, propriamente, a continuidade de uma civilização” (BLOCH, 2002, p. 64). O autor apresenta a necessidade de estudar o passado para que possamos fazer aproximações entre os acontecimentos de outros tempos com o presente. Assim, por meio da filosofia de Jacques Maritain, elaborada no século XX, foi possível realizar considerações acerca da educação na atualidade.

Segundo Queiroz (2018), o sistema filosófico de Jacques Maritain desempenhou grande influência no pensamento ocidental durante o século XX, dentre outras razões porque seguiu os princípios da filosofia tomista. Para o autor (2018, p. 6), “Maritain dá a medida do seu gênio, criando um novo método de apresentação da filosofia de Santo Tomás, perfeitamente adaptado às aspirações e também às deficiências do nosso tempo”.

Os escritos sobre Jacques Maritain, suas teorias, filosofias e reflexões, particularmente sua proposta educacional, trouxeram importantes considerações para a formação da pessoa. “Sua proposta é de uma educação pluralista que não nega nem a religião, nem a razão, nem a inteligência científica, nem a ampla diversidade de concepções do mundo, e que fale o credo da liberdade e inclua os Direitos Humanos” (MARCILIO, 2014, p. 2).

É preciso salientar que a forma de ler o mundo de Maritain (1968), o levou a considerar que a educação deve formar o homem, orientando seu desenvolvimento como pessoa humana na esfera social, ou seja, um indivíduo que possua conhecimento, virtudes morais e capacidade de analisar diferentes formas de pensamentos e de posicionar suas ideias. Esse ensino deveria, também, incentivar e fortalecer a sua liberdade, seus deveres e responsabilidades no exercício de sua cidadania, especialmente em relação aos deveres sociais como pessoa pública.

Nesse sentido, é possível evidenciar a relevância desse estudo sob o ponto de vista social, pois, nas propostas educacionais do filósofo, observa-se a preocupação com a formação de um homem com valores morais, consciente de seu papel na sociedade. Além disso, o autor defende a democracia como sistema político, pois permite que

seus cidadãos possuam liberdade de escolha em suas ações, desde que possuam o conhecimento.

Assim, em virtude da importância das formulações de Maritain para a educação e formação humana, sistematizamos nossas ideias observando primeiramente o contexto histórico em que ele viveu, sua biografia e, em linhas gerais, suas formulações sobre educação.

Na sequência, examinamos o conceito de democracia para Maritain que, do nosso ponto de vista, teve suas origens nas formulações de Alexis de Tocqueville (1805-1859). Portanto, tivemos como fonte principal a obra *Rumos da Educação* (1968) de Jacques Maritain, mas nos respaldamos também no escrito *Democracia na América* (2005) de Tocqueville por entendermos que esse autor alicerçou suas formulações.

É, pois sob essa perspectiva que este estudo aborda, nos limites dessas duas obras e autores, os conceitos de educação, cidadania e democracia, com vistas a formação do homem.

## CONTEXTO HISTÓRICO

Jacques Maritain (1882-1973) foi um filósofo cristão e autor de muitas obras que, em sua maioria, baseavam-se na filosofia política cristã. O autor demonstrava preocupação com a educação, principalmente como formadora de futuros cidadãos e buscava a preservação de seus direitos e papel na sociedade. Azevedo (2009, p.1) afirma que Maritain “[...] articulava uma visão humanista da pessoa como cidadão digno de participar de um estado que cultivava o bem comum para todos”. Neste sentido, o escrito *Rumos da Educação* demonstraria os princípios da filosofia e a proposta educacional que o filósofo defendia.

Ainda em consonância com a percepção de Azevedo (2009), Jacques Maritain nasceu em Paris em 1882, de família protestante e com forte tradição positivista. Seu pai Paul Maritain era advogado e sua mãe, Geneviève Favre, filha de um político francês, porém, o autor não compartilhava da tradição intelectual da sua família devido seu desgosto pelo positivismo.

Quando estudou biologia e filosofia em Sorborne, Maritain conheceu o amor de sua vida, Raissa Oumansoff. Segundo Azevedo (2009, p. 2), durante a carreira acadêmica, ambos se decepcionaram com a falta de produtividade da vida intelectual francesa devida “[...] a aridez da vida intelectual francesa, abstrata e distanciada das realidades da vida”. Nesse momento da vida do casal, eles foram fortemente influenciados pelo poeta Charles Péguy. Foi esse poeta que teria encaminhado o casal para os ensinamentos de Henri Bergson, mas ao ganhar uma bolsa de estudos para estudar em Heidelberg, o autor teria abandonado o pensamento de Bergson e encontrado sua vocação para filosofia tomista.

Em 1908, os Maritain voltaram à França decidindo morar perto de Meudon, sua residência pelos próximos 30 anos. Na sua volta, encontravam uma renascença dos estudos tomistas e, Maritain, sob a orientação do padre dominicano, Humbert Clerissac, começou a concentrar nos trabalhos de Santo Tomás de Aquino (AZEVEDO, 2009, p. 2).

Neste período, ele inicia suas pesquisas sobre a filosofia de Tomás de Aquino e essa aproximação com os escritos tomasianos marcou, indelevelmente, as suas obras.

Segundo Azevedo (2009), após a Primeira Guerra Mundial, no qual não pode servir como soldado por problemas de saúde, Maritain interessou-se por assuntos sociais e estabeleceu contato com o padre dominicano Reginald Garrigou-Lagrange, tomista neo-escolástico. O padre pertencia à Action Française, cujo líder “[...] era o problemático Charles Maurras que, ao mesmo tempo, agnóstico e monarquista cristão, acreditava que a ‘Action Française’ podia resolver os problemas da pós-guerra na França” (AZEVEDO, 2009, p. 2). A influência dos padres Reginald Garrigou-Lagrange e Clerissac possibilitou que Maritain se integrasse a Action Française após o fim da Primeira Guerra Mundial.

Em 1936, Maritain publicou vários artigos no jornal *LEspirit*, de Emmanuel Mounier, com o título *Humanismo Integral*. Esses foram frutos de suas importantes reflexões políticas, religiosas e educacionais.

Humanismo Integral defendido pelo pensador francês Jacques Maritain deve ser compreendido dentro do contexto mais abrangente do desenvolvimento do Neotomismo. O termo Neotomismo significa o ressurgimento da filosofia de Tomás de Aquino (QUEIROZ, 2018, p. 3).

Por meio de suas obras, Maritain destaca algumas concepções da filosofia de Tomás de Aquino. Em relação à educação, aponta que “O Tomismo é decididamente favorável ao papel essencial que eles atribuem as aptidões interiores e a espontaneidade vital da criança” (MARITAIN, 1968, p.186). Nesse sentido, por meio das palavras do próprio Maritain, podemos observar que ele seguiu os princípios filosóficos do Tomismo<sup>4</sup>.

Rodrigues (2006) considera que no escrito *Humanismo Integral*, de 1936, Jacques Maritain define a liberdade de autonomia das pessoas. Portanto, pertencendo a uma nova ideia de cristandade, com uma sociedade pluralista, que pense no desenvolvimento da pessoa e uma pluralidade entre os indivíduos. “Uma sociedade de homens livres supõe união de espíritos de vontades sobre as bases da vida em comum” (MARITAIN, 1968, p. 210). Ou seja, a sociedade é composta por indivíduos livres e cada um possui e expressa seu próprio pensamento e vontades, vivendo de forma coletiva, todavia, para Maritain, as ações dos homens espelhariam a educação que receberam.

<sup>4</sup> Ainda que os escritos de Tomás de Aquino tenham, em grande medida, influenciado as formulações filosóficas de Maritain, neste texto não avançaremos nesse debate em virtude do recorte que estabelecemos.

Para o autor, a educação liberal é a que capacita o homem a pensar bem, permite suas faculdades naturais, que é apropriada para todos os indivíduos. A partir disso, Oliveira e Campos (2018, p. 18) destacam o que significa esse ensino para o filósofo:

O que seria a educação liberal? Para ele, a primeira necessidade seria ampliar o conceito de humanidades ou de artes liberais a fim de contemplar as novas ciências, física, ciências naturais, história das ciências, etnologia, história das culturas, tecnologia. A segunda seria sistematizar uma forma concisa de se ensinar toda essa nova cultura às crianças e aos jovens, sem torná-las enfadonhas e sem unidades.

Nesse sentido, Maritain buscaria instruir um caminho para a educação, visando uma que proporcionasse conhecimento verdadeiro, assim como o ensino e prática dos valores morais, com o objetivo de ensinar o indivíduo a ter a clara consciência de que a sociedade exige o pensar no outro, ou dito de outro modo, a considerar o bem comum como um projeto de existência.

Essa preocupação com o coletivo e o reconhecimento que Maritain já usufruía da sociedade, fez com que ele integrasse a equipe que elaborou a Declaração Universal de Direitos Humanos na Organização das Nações Unidas (ONU). A sua influência na redação da Declaração teve tamanha importância que permaneceu até os dias de hoje. “Os guias interpretativos incorporados no preâmbulo, na proclamação, nos primeiros dois e os últimos três dos trinta artigos da DUDH constituíram a contribuição principal de Maritain” (AZEVEDO, 2009, p. 49).

Azevedo (2009) ainda indica que Maritain seguiu uma das principais ideias de Tocqueville a respeito do conceito de democracia. Para Maritain (1968), “[...] uma democracia autêntica não pode impor a seus concidadãos, nem exigir deles, como condição para pertencer a cidade, um credo ou filosófico religioso” (MARITAIN, 1968, p. 211).

Com efeito, o filósofo defendia a preservação da liberdade de cada indivíduo, de poder escolher o lugar em que quer pertencer, assim como a religião que almeja seguir, para a defesa de uma verdadeira democracia.

Neste sentido, é possível destacar a concepção de Tocqueville (2005, p. 14), que também defendia a ideia da conservação do direito dos cidadãos.

Concebo então uma sociedade em que todos, vendo a lei como obra sua, amá-la-iam e a ela se submeteriam sem custo; em que, por ser a autoridade do governo respeitada como necessária e não como divina, o amor que teriam pelo chefe do Estado não seria uma paixão, mas um sentimento ponderado e tranquilo. Tendo cada um direitos e a garantia de conservar seus direitos, estabelecer-se-ia entre todas as classes uma confiança vigorosa e uma espécie de condescendência recíproca, tão distante do orgulho como da baixaza

Com efeito, os dois intelectuais, ainda que de séculos distintos, acreditavam que a democracia não deveria ser imposta, mas seguida pelos cidadãos, segundo sua vontade própria. A garantia dos direitos e a preservação da liberdade individual, dentro do Estado, seriam os pilares centrais da democracia.

As relações sobre o conceito de democracia para Maritain e Tocqueville são apresentadas de forma mais detalhada no próximo tópico, no qual examinamos o conceito de democracia para os autores.

Neste sentido, sua proposta tinha o objetivo de considerar a liberdade e os direitos humanos, além de formar um homem para a sua vida, uma vida útil visando ao bem comum da sociedade estreitamente relacionados aos deveres e responsabilidades. Por isto o filósofo destacava a importância de ensinar os valores sociais, além do conhecimento científico.

Portanto, ainda que não pretendamos retomar a ideia de uma educação cristã fechada, nos moldes propalados por Maritain, entendemos que se torna necessário pensar a educação da criança e do adolescente com vistas a torná-los cada vez mais conscientes da realidade em que vivem e de que precisam saber viver em sociedade, agindo com respeito ao outro e às regras sociais estabelecidas. Na verdade, ao aprenderem esses valores e os praticarem, estariam preservando a própria democracia.

## DEMOCRACIA

O homem é um ser racional que adquire cultura e civilização por meio das relações com a sociedade e indivíduos da mesma espécie (ARISTÓTELES, 1985, TOMÁS DE AQUINO, 1997). Assim, é necessário destacar o importante papel que a educação exerce sobre o homem, tanto individual como social. As considerações de Alexis de Tocqueville (1805-1859) e de Jacques Maritain (1882-1973) sobre educação, cidadania e democracia são os conceitos norteadores desse tópico.

No livro *Rumos da Educação* (1968), Jacques Maritain indica a conquista da liberdade interior, por meio do conhecimento, da sabedoria, da boa vontade e do amor como princípios essenciais da educação. Portanto, a autonomia, como liberdade, é uma das mais importantes aspirações do indivíduo. O próximo passo na educação deve ser a preocupação e o cuidado em preparar a criança para desempenhar seu papel na sociedade em que ela está inserida:

[...] a educação do homem deve preocupar-se com o grupo social e preparar a criança para desempenhar nele seu papel. Formar o homem para uma vida normal, útil e devotada na comunidade, ou orientar o desenvolvimento da pessoa humana na esfera social, despertando e fortificando o senso de sua liberdade como o de suas obrigações e responsabilidades, constitui o objetivo essencial da educação (MARITAIN, 1968, p. 42).

Esta formação possibilita, desde cedo, que o indivíduo seja instruído no contexto social e político do qual faz parte, sendo ciente de suas liberdades, assim como as responsabilidades e os deveres como cidadão. É importante destacar o valor dessas orientações na educação deste cidadão, principalmente estando inserido em um sistema político democrático, para que saiba pensar e se posicionar com criticidade, com vistas sempre a pensar a vida em comum.

A compreensão do período histórico permite que o indivíduo compreenda o seu tempo de maneira completa, pois passado presente e futuro estão, sempre, diretamente relacionados, dada a efemeridade da própria vida. “Além de tudo, a educação da sensibilidade histórica nem sempre está sozinha em questão. Ocorre de, em uma linha dada, o conhecimento do presente ser diretamente ainda mais importante para a compreensão do passado” (BLOCH, 2002, p. 66).

Desse modo, a tarefa da educação se constituiria em formar a criança pertencendo a uma determinada nação, a um meio social e momento histórico dado (MARITAIN, 1968). Com efeito, é possível destacar a importância e a função da educação que, em seu processo de ensino, é necessário que se considere a criança como um ser que pertence a uma nação, para que se entenda como parte da sociedade em que está inserida, ensinando à ela o sistema político do qual ela faz parte, assim como as relações sociais e culturais.

Visto isso, torna-se premente discorrer a respeito da democracia. Assim, destacamos o fato de que Alexis de Tocqueville (1805-1859) realizou importantes considerações sobre este sistema político que, em certo momento, foram seguidas por Maritain. “Qual é, pois, a vantagem da democracia? A vantagem real da democracia não é, como foi dito, favorecer a prosperidade de todos, mas apenas servir ao bem-estar da maioria” (TOCQUEVILLE, 2005, p. 260). Portanto, segundo o autor, a finalidade da democracia não seria tornar todos iguais, mas seguir um sistema político no qual a vontade da maioria seria respeitada, ou seja, todos teriam os mesmos direitos e liberdade.

Vieira (2014, p. 17-18) destaca que para Tocqueville,

[...] a democracia constitui-se num projeto que exige grande esforço dos homens para criar e manter instituições livres e uma cultura política de liberdade em que o indivíduo atue como um genuíno cidadão, capacitado a bem conviver em sociedade.

Nessa perspectiva, a autora aponta que a democracia permite o exercício do homem nos processos de decisões, mas para isto é preciso que ele seja um cidadão genuíno, ou seja, verdadeiro, e que busque agir, corretamente, e seja capacitado a conviver bem com a sociedade.

Com o objetivo de compreender o conceito de democracia defendido por ambos os autores, destaca-se a diferença no contexto em que se encontram. Tocqueville viveu

e escreveu na primeira metade do século XIX, em uma sociedade que conviveu com o governo da Restauração, após a queda da monarquia, e de Napoleão e que buscava seus direitos e liberdades.

Existem tempos nos quais os homens são tão diferentes uns dos outros que a própria idéia de uma mesma lei aplicável a todos lhes é incompreensível. Existem outros tempos quando basta mostrar-lhes de longe e confusamente a imagem de uma tal lei para que a entendam imediatamente e corram ao seu encontro (TOQUEVILLE, 1997, p. 61).

Por meio dessa passagem, Tocqueville (1997) destaca o fato de que os indivíduos mudam conforme a sociedade e o contexto histórico em que fazem parte. Assim, ainda que não considerasse a América como um ideal democrático, o autor vê a necessidade de mudança e busca analisar seu sistema político como uma possibilidade frente à situação da Europa, descrevendo isto em seu livro *A democracia na América*.

[...] à medida que eu estudava a sociedade americana, via cada vez mais, na igualdade das condições, o fato gerador de que cada fato particular parecia decorrer e deparava incessantemente com ele como um ponto central a que todas as minhas observações confluíam (TOCQUEVILLE, 2005, p. 39).

Nos Estados Unidos, Tocqueville (2005) observa a forma de governo da América, e passa a analisar a democracia como uma alternativa para a Europa. Ele indica a democracia como uma possibilidade ideal, pois permite a soberania do povo na política, resultando na participação dos indivíduos, liberdade e autonomia de pensamento e escolha, uma vez que os homens, que nessa jovem nação, tornavam-se iguais perante a lei. Essa condição seria, de acordo com Tocqueville, condição para a democracia e a cidadania, na medida em que as diferenças dos indivíduos eram respeitadas e os seus direitos seriam assegurados pela lei.

Ao lermos Jacques Maritain depreendemos que ele seguia estes mesmos princípios democráticos. No entanto, enfrentou situações divergentes durante o século XX, pois neste período parte da Europa estava em um regime totalitário e, em consequência, os indivíduos estavam perdendo seus direitos democráticos e a liberdade.

Segundo Monteiro e Drumont (2011, p. 55):

Maritain constrói tal modelo como alternativa aos regimes totalitários em expansão na Europa. Com esse objetivo demonstra que nem os regimes totalitários nem as democracias burguesas conseguiram realizar o bem comum, como seu ideal histórico de nova cristandade propõe.

Desse modo, quando Maritain (1968, p. 210) propõe um modelo de ordem social que visasse estabelecer o diálogo entre a Igreja católica e as instituições modernas, buscava o bem comum e uma sociedade livre e democrática: “Uma sociedade de homens livres supõe união de espíritos de vontades sobre as bases da vida em comum”. Ou seja, para a constituição de uma sociedade composta por indivíduos livres seriam necessárias as bases da vida em comum, que, para o autor, estariam vinculadas às leis instituídas e aos direitos dos homens.

Maritain (1968) também revela preocupação com a liberdade pessoal do indivíduo, ressaltando que ela se encontra no centro da vida social. Neste sentido, observa que uma das finalidades da educação é pensar na pessoa humana, em sua vida pessoal e progresso espiritual, pois não se pode esquecer a própria liberdade pessoal. Desse modo, é necessária a preocupação com a individualidade de cada um, pois é essa individualidade singular que, em conjunto com o conjunto das pessoas, constrói a sociedade humana.

Nessa assertiva de Maritain, mais uma vez podemos identificar a influência do pensamento de Tocqueville (2005), já que para este autor a vantagem da democracia é servir ao bem-estar da maioria de seus cidadãos, o que possibilitaria o revigoramento das ações coletivas resultando em uma sociedade de pessoas livres. Sob esta perspectiva, a formação do cidadão é vital, na medida em que é a educação que ensina o indivíduo e o prepara para a cidadania.

Para Maritain (1968, p. 43), “A essência da educação, efetivamente, não consiste em adaptar um futuro cidadão às condições e interações da vida social, mas primeiramente em formar um homem – e por aí, preparar um cidadão.” Nesse sentido, antes de pensar na formação do cidadão é preciso pensar em como formar o indivíduo para, posteriormente o prepará-lo para a sociedade.

Maritain (1968) considera que, para formar um bom cidadão e homem civilizado, é importante que se pense primeiro no interior do homem, dando relevância à sua consciência pessoal, pois é nela que se encontra o idealismo, a generosidade, senso de lei, amizade e respeito, para que ele tenha independência frente à opinião comum. O ensino, por seu turno, precisaria de um educador que saiba auxiliar no desenvolvimento destas potencialidades na criança.

A criança deve acreditar, pois, em seu professor, mas, desde o início, o professor deve respeitar na criança a dignidade do espírito, apelar para sua capacidade de compreensão e conceber seu próprio esforço como devendo preparar uma inteligência humana a pensar por si mesma (MARITAIN, 1968, p. 58).

Para o autor, cada criança tem em si, uma capacidade de se desenvolver e compreender o universo que o cerca, sob todos os aspectos, caberia ao professor o conhecimento científico, a habilidade em despertar na criança essa capacidade de

aprender, bem como, a autoridade moral sobre o aluno e Maritan (1968) indica que a autoridade é o dever do adulto para com a liberdade da criança. A partir disso:

A educação deve abolir a discordância entre a exigência social e a exigência individual no próprio homem. Deve desenvolver, portanto, simultaneamente o senso de liberdade, da responsabilidade, e dos direitos e obrigações humanas, a coragem de enfrentar os riscos, e de exercer a autoridade para o bem geral, e ao mesmo tempo o respeito da humanidade em cada pessoa individual (MARITAIN, 1968, p. 143).

Nesse sentido, seria responsabilidade da educação extinguir o antagonismo existente entre os interesses do indivíduo e os da sociedade, no próprio homem, desenvolvendo um senso de liberdade, responsabilidade, direito e obrigações humanas para que o homem se reconheça como um cidadão e saiba agir e exercer o seu papel.

Nesse âmbito, a autoridade política do governante teria papel crucial, pois caberia a ele informar ao corpo educacional (instituições) a respeito das necessidades da sociedade para que o ensino estivesse preparado a atendê-las, logo, a educação seria responsabilidade do Estado. É importante destacar que a concepção de governante para Maritain seria de um dirigente que exercesse o poder com vistas ao bem comum.

Mais uma vez, fica evidente a influência de Tocqueville (2005) nas formulações de Maritain em relação ao papel do governante; já que para o intelectual do século XIX, dentre as funções do dirigente de um Estado estaria:

Instruir a democracia, reavivar se possível suas crenças, purificar seus costumes, regular seus movimentos, substituir pouco a pouco pela ciência dos negócios sua inexperiência, pelo conhecimento de seus verdadeiros interesses seus instintos cegos; adaptar seu governo aos tempos e aos lugares; modificá-lo de acordo com as circunstâncias e os homens - este é o primeiro dever imposto nos dias de hoje aos que dirigem a sociedade (TOCQUEVILLE, 2005, p. 43).

Nota-se que nessa passagem o autor indica que é dever dos dirigentes adaptarem seu governo conforme a necessidade de sua sociedade. O autor, ainda, considera que a democracia favorece o crescimento de recursos internos do Estado, expande o bem-estar desenvolvendo o espírito público e fortifica o respeito à lei, nas diferentes classes sociais existentes. Ainda, de acordo com Tocqueville (2005, p. 259), “[...] num Estado democrático, os governantes são menos honestos ou menos capazes, os governados são mais esclarecidos e mais atentos”. Essa passagem é muito esclarecedora para nós, na atualidade, pois expõe a questão de que, em um Estado democrático, qualquer pessoa pode assumir o cargo de governante, exatamente por isso torna-se vital que as pessoas, individualmente, tenham instrução, conhecimento, moral, para defender os interesses

coletivos do Estado e não sucumbam diante de regimes totalitários, ainda que com roupagem de democracia.

Tocqueville considera como um dos maiores méritos da democracia o fato de ela permitir que os direitos políticos se estendam até o menor dos cidadãos, dentro dos padrões da sociedade (riqueza/condição social). Portanto, torna-se pertinente pensar na formação destes indivíduos que possuem a responsabilidade de exercer a cidadania visando o melhor para todos independente da sua posição social. Sob este aspecto, cidadania não é somente um direito, mas um dever que, para existir, exige de cada um dos indivíduos, a responsabilidade de defender a liberdade social.

A vinculação entre educação e cidadania apontadas por Tocqueville (2005) norteiam o projeto de Maritain em relação ao ensino nas escolas e universidades. Exatamente por isso o autor salienta algumas características destas instituições para que formem indivíduos no conhecimento e os tornem capazes de exercer a cidadania. “De maneira adequada à idade e capacidade do aluno, as escolas e universidades deveriam ser laboratórios onde tomassem forma as responsabilidades da liberdade e as qualidades de espírito próprias ao convívio democrático dos cidadãos” (MARITAIN, 1968, p.218-219).

Nesse sentido, as escolas e universidades possuem a incumbência de buscar conscientizar os alunos acerca de suas responsabilidades em relação à conservação da liberdade e, ao mesmo tempo, depreende-se a necessidade dessas instituições despertarem também nos estudantes, as qualidades de espírito que estão caracterizadas no contato democrático dos indivíduos, por conseguinte, no exercício da democracia na sociedade.

Para Maritain (1968, p. 158), “A educação deve visar essencialmente libertar a pessoa humana, e não produzir um tipo cultural conforme o desejo da comunidade”, isto é, o objetivo da educação deve ser o de formar indivíduos que possuam autonomia em seus princípios e pensamentos e não se restringir em ensinar de acordo com os padrões desejados pela sociedade.

O ensino deve guiar a criança e ao adolescente para o caminho que culminará na formação de uma pessoa adulta carregada de conhecimentos e virtudes morais, desenvolvendo sua autonomia e liberdade de pensamento, para que desempenhe seu papel na sociedade, ciente de seus deveres e responsabilidades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ser humano é constituído para viver em sociedade, pois não desenvolve suas capacidades sem o convívio social (ARISTÓTELES, 1985, TOMAS DE AQUINO, 1997). Essas relações devem estar presentes na convivência do indivíduo, também em seus pensamentos, para que não viva na ignorância e possua consciência de sua função como participante ativo desta sociedade. Nesse sentido, torna-se necessário refletir

sobre a formação desse indivíduo, pensando em uma educação e ensino que transmita conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento e uso da razão, consciência do mundo e da sociedade em que vive.

O livro *Rumos da Educação* (1968), de Jacques Maritain, utilizado como fonte principal para esta pesquisa, mostrou a educação defendida pelo filósofo, assim como os princípios idealizados por ele, que revelam considerações relevantes sobre a formação do indivíduo baseada na transmissão de conhecimento e valores morais. O filósofo discorreu sobre a finalidade da educação e como ela deveria ocorrer para a formação do indivíduo, buscando ensinar o contexto em que ele está inserido, desenvolvendo suas capacidades para que possa sustentar suas ideais, e defende-las conforme seu posicionamento.

A educação deve se prevenir do esquecimento e da ignorância, ou seja, não pode ignorar ou esquecer-se de seus verdadeiros objetivos dentro de seu ensino, possuindo o cuidado com a transmissão de ideias falsas ou incompletas, pois o seu dever é o de sempre buscar ensinar a verdade, visto que os saberes são determinantes e guiam o homem no caminho em que se concluirá como pessoa humana.

Maritain (1968) considera a educação e o ensino como um despertar humano, e destaca a tarefa do educador em respeitar a alma (essência) de seu aluno, prezando sua identidade. Porém, adverte que, antes de pensar na formação do cidadão, é preciso que se preocupe em como formar o indivíduo, para, posteriormente, o prepará-lo para a sociedade.

Nesta perspectiva, o filósofo realiza importantes considerações sobre a democracia baseando-se nas ideias de Alexis de Tocqueville (2005), refletindo sobre o sistema político no qual a população exerce soberania, ou seja, o direito de governo seria do povo, e diante desta máxima o filósofo passa a refletir sobre a responsabilidade e poder que a população tem no governo democrático. Na medida em que os homens viveriam em um regime democrático, no qual todos seriam responsáveis por todos, torna-se premente que a educação cuide, também, da formação moral dos indivíduos.

Considerando a possibilidade que a democracia apresenta para a sociedade, esse artigo abordou um tema, a nosso ver, relevante por meio das obras de Maritain e Tocqueville, que realizaram importantes considerações a respeito deste sistema político. A partir disso, foi possível refletir sobre a necessidade da educação nesse processo, de formar os cidadãos desde pequenos; para exercerem seu papel na sociedade, sempre buscando agir de acordo com seus valores, prezando pelo bem comum.

OLIVEIRA, B. C.; OLIVEIRA, T.; COSTA, L. M. Education for Jacques Maritain: considerations on concepts of democracy and citizenship. *ORG & DEMO* (Marília), v. 21, n. 2, p. 175-188, Jul./Dez., 2020.

**Abstract:** This article analyzed, in general terms, Jacques Maritain's education proposal (1882-1973), considering the concepts of democracy and citizenship in relation to influence of Alexis de Tocqueville (1805-1859). The sources that made possible this study are Directions of Education of Jacques Maritain's and the Democracy in America, of Alexis de Tocqueville. The proposal aimed, too, investigate the importance of those concepts in the individual's formation as participant citizen of the democracy, the path that the educations houl proceed to teach, according to Maritain, the moral values for the society. It is observed that our researchis of bibliographical stampand in relation to the theoretical assumption, followed by the foot stepof the Social History, proposed by Marc Bloch (1886-1944).

**Key-words:** citizenship, democracy, education.

**Resumen:** Este artículo analiza, en líneas generales, la propuesta educativa de Jacques Maritain (1882-1973), considerando los conceptos de democracia y ciudadanía em relacióncon a la influencia que el autor tuvo de Alexis de Tocqueville (1805-1859). Las fuentes que hicieron posible este estudio fueron Rumos da Educação de Jacques Maritain y Democracy in America de Alexis de Tocqueville. La propuesta también tuvo como objetivo investigar la importancia de estos conceptos em la formación del individuo como ciudadano participante de la democracia, destacando el camino que debe seguir la educación para enseñar, según Maritain, los valores morales para la sociedad. Nótese que nuestra investigación es de carácter bibliográfico y, em relación a los supuestos teóricos, seguimos las huellas de la Historia Social, propuesta por Marc Bloch (1886-1944)

**Palabras claves:** ciudadanía, democracia, educación.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Ética a nicômaco*. Brasília: UnB, 1985.

AZEVEDO, F. **Jacques Maritain e a Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Recife: UFPe, 2009. Disponível em: <www.maritain.org.br> Acesso em: 15 dez. 2019.

BLOCH, M. **Apologia da história ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

MARCILIO, M. L. **Jacques Maritain e a educação**. Café Filosófico do Instituto Jacques Maritain do Brasil. São Paulo, 29 set. 2014. Disponível em: <www.maritain.org.br> Acesso em: 27 dez. 2019.

MARITAIN, J. **Rumos da educação**. 5. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1968.

MONTEIRO, L. M.; DRUMOND, A. A democracia na obra de Jacques Maritain e sua recepção pelos círculos católicos brasileiros. **TOMO**. São Cristóvão, n.18, p. 44-70, jan./jun., 2011.

OLIVEIRA, T.; CAMPOS, N. Educação liberal em Jacques Maritain. **Educação Unisino**. São Leopoldo, v. 22, n. 3, p. 245-254, jul./set., 2018.

QUEIROZ, A. Jacques Maritain e o humanismo integral. **Revista de Administração do Cesmac**. Maceió, v. 2, p. 66-74, 2018.

RODRIGUES, C. M. **Alceu Amoroso Lima**: matrizes e posições de um intelectual católico militante em perspectiva histórica - 1928-1946. 2006. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis. Disponível em: <www.repositorio.unesp.br> Acesso em: 07 jan. 2020.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A Democracia na América**. 2. ed. São Paulo: Martins, Fontes, 2005.

TOCQUEVILLE, Alexis. **O antigo regime e a revolução**. 4. ed. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1997.

TOMÁS DE AQUINO. Do reino ou do governo dos príncipes ao rei de Chipre. In: TOMÁS DE AQUINO. **Escritos Políticos**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997, p. 123-171.

VIEIRA, M. V. **A virtude na democracia de Tocqueville**. f. 137. 2014. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia. Disponível em: <www.repositorio.bc.ufg.br> Acesso em: 07 jan. 2020.

---

Submetido em: 08-08-2020

Aceito em: 02-12-2020